



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS, REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 2019.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, às 11 h, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, 18, 19º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter extraordinário, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição de 5 de abril de 2019 e no jornal O DIA, edições dos dias 10 e 11 de abril de 2019, e também divulgado na página eletrônica da associação. Abertos os trabalhos pelo Diretor-Geral da AMAR/SOMBRÁS, comprovada a plena regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram Jorge Kundert Ranevsky para presidir a Mesa da Assembleia, que indicou a mim Celso José da Silva, como secretário. O Presidente, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia: 1) *“Alteração dos Estatutos Sociais para atendimento às providências solicitadas pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, através da Nota Técnica nº 4/2019/CGCPT/DERAF/SDAPI, referente ao Processo nº 01400.022599/2018-20.”* O Diretor-Geral Marco Venício Mororó de Andrade informou à Assembleia que, em fins do último mês de março, a Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania remeteu à AMAR o ofício SEI nº 2/2019/CGCPT/DERAF/SDAPI/SECULT, referente ao Processo nº 01400.022599/2018-20, solicitando que a Associação procedesse algumas alterações em seu Estatuto Social, com fins de regularizar sua habilitação junto àquele órgão. Após fazer uma explanação sobre as alterações solicitadas, o Diretor-Geral informou que as mesmas, além de procedentes, não modificariam o perfil institucional e o modelo de funcionamento da AMAR, tampouco alterando a essência do seu último Estatuto Social, aprovado na AGE de 08/05/2018. As alterações, explicou, destinavam-se basicamente a aclarar a redação e o entendimento sobre alguns itens estatutários, entre os quais: o direito de votar e ser votado conferido apenas aos sócios Efetivos, ou seja, aos titulares originários de direitos de autor, entre os quais os sócios Fundadores; a limitação da competência da Diretoria Executiva apenas aos atos administrativos, assegurando-se os cargos de direção apenas aos titulares originários de direitos autorais; a obrigatoriedade de homologação, pela Assembleia Geral, das remunerações dos dirigentes societários; a obrigação de a sociedade ser representada no escritório central apenas por titulares originários de direitos autorais; a garantia de que associados que sejam partes em processo disciplinar em tramitação conservem o direito de votar e ser votados. Após dar à Assembleia conhecimento detalhado das alterações estatutárias solicitadas pela SECULT, o Presidente da Mesa abriu os debates sobre a matéria, entendendo que a mesma poderia ser apreciada de imediato, o que foi feito. Submetidas à discussão e votação, as alterações estatutárias propostas foram aprovadas pela unanimidade dos associados presentes, todos titulares originários de direitos autorais com direito a voto, em dia com suas obrigações societárias e em pleno exercício de seus direitos sociais. O



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da Mesa, então, declarou oficialmente aprovado o novo Estatuto da Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes/Sociedade Musical Brasileira (AMAR/SOMBRÁS), em consonância com as Leis 9.610/98 e 12.853/13, com o Código Civil Brasileiro e suas atualizações, e com a legislação pertinente, em seguida determinando que fossem tomadas imediatas providências para o registro do novo Estatuto junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Passou-se então ao segundo item da Ordem do Dia: 2) “*Assuntos Diversos*”. O Presidente da Mesa relatou à Assembleia que as alterações no Plano de Cargos e Salários da Associação, também solicitadas pela SECULT através do já mencionado ofício SEI nº 2/2019/CGCPT/DERAF/SDAPI/SECULT, foram efetivadas quando da realização da Assembleia Geral Ordinária da AMAR, no dia 15/4 do corrente exercício. Em seguida, com a palavra, o Diretor Geral da Associação fez breve relato sobre a Assembleia do CLC - Comitê da CISAC para a América Latina e o Caribe, realizada em Lima, Peru, nos dias 24 e 25 do corrente mês, dando conhecimento, aos presentes, da profunda apreensão da comunidade regional da CISAC quanto à situação dos direitos de propriedade intelectual na América Latina e no Caribe, principalmente em razão da crise sócio-econômica que afeta os países da área, entre os quais o Brasil. Não obstante continuar líder disparado na arrecadação e distribuição de direitos entre os países do CLC-CISAC, o Brasil vem apresentando significativa queda nas cifras de seu desempenho autoral, trazendo grande inquietação para os criadores e produtores culturais desta e de outras partes do mundo. Em seguida, pedindo a palavra, o associado José Alves da Silva fez questão de registrar a passagem, neste mês de abril, do natalício de alguns dirigentes da AMAR, entre os quais Pedro Paulo Malta, Maurício Carrilho, Celso José da Silva, Amélia Rabello e especialmente Marco Venício M. de Andrade (Marcus Vinicius) e Paulo César Pinheiro, ambos completando 70 anos de vida e 50 anos de Música, sempre com especial dedicação às lutas da classe musical e à defesa dos direitos de autor, inclusive constando entre os primeiros associados da AMAR. Os presentes receberam a comunicação com grande entusiasmo e saudaram os aniversariantes com efusivos cumprimentos, manifestações de reconhecimento e louvor e, por fim, uma grande salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, firmado o novo Estatuto da Associação pelos dirigentes da Mesa, o Presidente encerrou a reunião, às 15:05 h, solicitando a mim, Celso José da Silva, que lavrasse a presente ata, a qual, lida e achada conforme, segue assinada pelos dirigentes dos trabalhos da Assembleia Geral e pelos associados presentes que também desejaram fazê-lo. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA --  
Jorge Kundert Ranevsky

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA --  
Celso José da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Rio de Janeiro

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 61237  
201905031458481 21/05/2019  
Emol: 45,06 Tributo: 15,31

**Selo: ECYI 60340 TUB**

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcprj.com.br](http://rcprj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

**Almir F. da Silva**  
Oficial Substituto



AAA 015029762